



## CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E A ASSOCIAÇÃO CERVEIRA TEAM RUNNING

Considerando que:

O Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e desporto;

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do mesmo diploma legal, à Câmara Municipal compete “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”;

Incumbe às autarquias locais “... a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos”, conforme o disposto no artigo 6.º, n.º 1 da lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto. Nos termos do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, podem beneficiar de apoios ou participações financeiras por parte das autarquias locais as associações desportivas, bem como os eventos desportivos de interesse público;

Esses apoios ou participações financeiras são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, conforme o artigo n.º 2 do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, que estabelece o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, alterado pelas Leis n.ºs 74/2013 de 6 de setembro, 101/2017, de 28 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, entende-se por contrato-programa de desenvolvimento desportivo o contrato celebrado com vista à atribuição, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos;

Podem beneficiar dos apoios as associações ou confederações de praticantes, de treinadores e de árbitros, bem como os clubes desportivos e as associações promotoras do desporto – alínea d), do artigo 3.º do Decreto-lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

Por deliberação camarária, de 31 de março de 2022, foi aprovada a proposta de participação financeira de atividade de caráter anual a desenvolver pela Associação Cerveira Team Running, consubstanciada na participação financeira à Associação Cerveira Team Running, referente ao ano económico 2022;

Assim entre:

Primeiro: Município de Vila Nova de Cerveira, com o NIPC 506 896 625, neste ato legalmente representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva com os poderes conferidos para o ato por deliberação camarária de 31 de março de 2022 conjuntamente com o disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por Município;



E

Segundo: Associação Cerveira Team Running, com o NIF 514 518 880 neste ato legalmente representado por José Carvalho Gomes, titular do cartão de cidadão n.º 07396865 OZX7 válido até 27/02/2030 com poderes para o ato conferidos por deliberação da ata datada do dia 7/11/2021, doravante designado por ACTR.

É celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o qual se rege de acordo com o disposto nas cláusulas seguintes:

**Cláusula 1.ª**

**(Objeto)**

Constitui objeto do presente contrato a atribuição de comparticipação financeira – Apoio ao Associativismo – à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que a ACTR, apresentou ao Município, referente ao ano 2022, na prática de atividades desportivas, cujo Plano de Atividades se anexa a este contrato-programa e do qual faz parte integrante.

**Cláusula 2.ª**

**(Período de execução do contrato)**

O programa de atividades desportivas tituladas pelo presente contrato-programa produz efeitos no presente ano de 2022.

**Cláusula 3.ª**

**(Comparticipação financeira)**

1. A comparticipação financeira de natureza pecuniária a prestar pelo Município à Associação é **de 500,00€ (quinhentos euros) e obedece ao seguinte plano de pagamentos:**

Ano	Plano de Pagamentos
2022	1 Prestação de 500,00€ (quinhentos euros), a vencer no mês de junho.

2. A comparticipação financeira destina-se, exclusivamente à realização das atividades previstas no Plano de Atividades.

**Cláusula 4.ª**

**(Disponibilização financeira)**

A comparticipação financeira a prestar pelo Município à ACTR será liquidada através de transferência bancária para o IBAN PT50004514294029412305210.



1036

#### **Cláusula 5.ª**

##### **(Obrigações da Associação)**

1. Constituem obrigações da ACTR as previstas no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março.
2. Para além das previstas no número anterior a ACTR assume a obrigação de garantir a promoção e divulgação do Município de Vila Nova de Cerveira em todas as suas atividades e representações, bem como a divulgação do apoio atribuído pelo Município no âmbito do presente contrato programa de desenvolvimento desportivo nas diversas atividades e equipamentos utilizados.
3. A ACTR obriga-se, ainda, a participar nas atividades, sejam de caráter desportivo, cultural ou outra, promovidas pelo Município de Vila Nova de Cerveira sempre que lhe for solicitado.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **(Acompanhamento e controlo da execução do contrato)**

O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa são feitos pelo município, através da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo e da Divisão Administrativa e Financeira, assistindo-lhes o direito de fiscalizar a sua execução.

#### **Cláusula 7.ª**

##### **(Incumprimento do contrato e rescisão)**

1. Constitui motivo para a rescisão do presente contrato-programa o não cumprimento de uma ou mais obrigações da ACTR.
2. A rescisão será comunicada por escrito à ACTR e implica a devolução dos montantes recebidos e constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio num período de 12 meses.

#### **Cláusula 8.ª**

##### **(Produção de efeitos)**

O presente contrato produz efeitos no ano 2022.

#### **Cláusula 9.ª**

##### **(Entrada em vigor)**

O presente contrato-programa entrará em vigor na data da sua publicação na página eletrónica do Município, no cumprimento do disposto no n.º 1, do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

#### **Cláusula 10.ª**

##### **(Publicação)**

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa será publicado na página eletrónica do Município.



**Cláusula 11.ª**

**(Contratação excluída)**

Sem prejuízo da aplicação da Parte III do Código dos Contratos Públicos (CCP), o presente contrato fica excluído da Parte II do mesmo diploma legal, nos termos do disposto no artigo 5.º, n.º 4, alínea c).

Este contrato-programa foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes.

Vila Nova de Cerveira, 12 de abril de 2022

O Presidente da Câmara Municipal

(Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva)

O Presidente da Direção

(José Carvalho Gomes)



# **PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO**

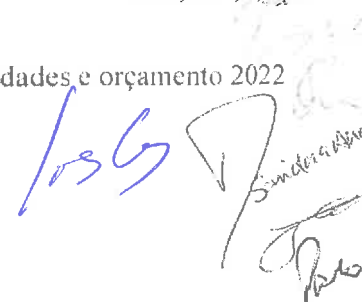
**2022**

ÍNDICE

*109*  
Sandra Anesi  
Pág. *109*

1. NOTA INTRODUTÓRIA.....	2
2. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO .....	2
3. DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO.....	2
4. QUADRO COMPETITIVO.....	2
5. ENQUADRAMENTO TÉCNICO .....	3
6. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS .....	3
7. COMUNICAÇÃO E IMAGEM .....	3
8. OUTRAS AÇÕES .....	3
9. ORÇAMENTO .....	4
10. ANEXOS .....	4

**PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO**  
**Prática e Desenvolvimento Desportivo**



### 1. Nota introdutória

No cumprimento de obrigações estatutárias, a Direção da Associação Cerveira Team Running, adiante designada por ACTR, apresenta o seu plano de atividades para o exercício de 2022. O nosso plano de atividades tem como suporte base o orçamento anexo, o qual foi elaborado com rigor e realismo, tendo as estimativas para as suas receitas e a respetiva aplicação em despesa.

Em 2022, a ACTR terá como objetivos: o desenvolvimento da modalidade de Trail, com o intuito de cativar mais atletas, posicionar a modalidade como uma das mais ecológicas, assumindo a defesa dos valores ambientais em todos os momentos da sua atividade, divulgar o nome de Cerveira pelo maior número de locais possíveis, quer dentro do país quer na Galiza com a participação num grande número de provas. Promover e divulgar o património ambiental e cultural de todas as nossas freguesias do concelho, continuando para isso a aumentar o número de membros da nossa página do Facebook e a divulgar noutros meios de comunicação.

### 2. Estratégia de atuação

As principais linhas de atuação para o ano 2022, serão os seguintes:

#### 2.1 Desenvolvimento desportivo

##### Objetivos:

- Captação de novos atletas, promovendo assim a prática desportiva e o contacto com a natureza.
- Atrair os mais jovens a esta modalidade.

##### Ações:

- Continuar a estabelecer parcerias junto do Município de Vila Nova de Cerveira e outras entidades cujas oportunidades venham a surgir.
- Atrair novos parceiros para o desenvolvimento e implantação da modalidade.

### 3. Quadro competitivo: Nacional, Regional e Internacional

Prevê-se a participação em pelo menos 50 provas ao longo do ano, e um total de pelo menos 500 inscrições de atletas no somatório de todas. A grande parte das provas será na zona Norte de Portugal, mais precisamente no distrito de Viana do Castelo onde se espera a participação em

cerca de 10, destacando-se a participação no Grande Trail da Serra de Arga, O Ultra Trail de Cerveira, Melgaço Alvarinho Trail, Afife Running Trail e Trail Santa Luzia. A participação em provas no sul da região da Galiza é outra das grandes prioridades.

#### 4. Enquadramento Técnico

A ACTR, não tem previsto técnicos para a modalidade para o próximo ano 2022.

#### 5. Organização de eventos desportivos

Durante o próximo ano, pretende-se organizar:

- Workshops
- Organização de dois Free Trail Solidários
- Pretende-se ainda participar em diversos eventos culturais, para os quais a ACTR seja convidada

- Estes eventos só serão uma realidade, se existirem condições sanitárias para as realizar, devido ao COVID 19 e, apoios da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e juntas de freguesia do concelho.

#### 6. Comunicação e imagem

Continuaremos em 2022 a dar especial atenção à comunicação e imagem, com o objetivo de fazer chegar ao maior número de pessoas, a atividade da ACTR, bem como o trabalho realizado e promoção da riqueza natural do concelho.

Para atingirmos o que nos propomos, iremos divulgar a participação dos atletas da ACTR, nas diversas provas e treinos, informando com certeza os bons resultados desportivos alcançados, acompanhados de fotos, através dos órgãos de comunicação social, nomeadamente, rádios, jornais e internet (facebook).

#### 7. Outras ações

- Ações de carácter ambiental;
- Angariar patrocínios e efetuar parcerias estratégicas;
- Convívio final de época desportiva;
- Abertura, limpeza e manutenção de caminhos e trilhos no concelho.
- Realizar treinos que percorram todas as freguesias do concelho, de maneira a divulgar o património cultural e ambiental que as mesmas possuem.
- Aumentar o número de membros da página do Facebook ACTR, de maneira a poder divulgar mais a ACTR e Cerveira, quer em termos da riqueza de trilhos existentes no concelho, quer a nível cultural, ambiental e gastronómico, promovendo assim a visita de pessoas de fora do concelho e mesmo de fora do País.



## Plano de atividades e orçamento 2022

**8. Orçamento**

O orçamento para 2022 será baseado numa previsão realista das receitas (1.150,00€) e do saldo que transita de 2021 (3.000,00€). A partir daí, delineamos a atividade da ACTR, cuja despesa está prevista em 1.750,00€, ficando uma folga orçamental no valor de 2.400,00€.

**9. Anexos**

Anexo 1 – Orçamento

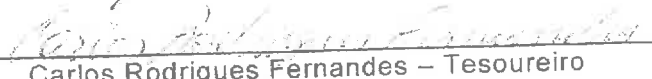
Anexo 2 – Órgãos Sociais 2022 e 2023


Vila Nova de Cerveira, -- de Dezembro de 2021

## A DIREÇÃO

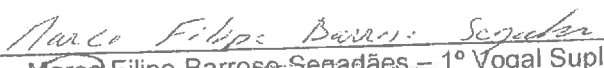
  
José Carvalho Gomes – Presidente

  
Vitor Jorge Fernandes Araújo – Secretário

  
Carlos Rodrigues Fernandes – Tesoureiro

  
Silvina Carmen Conde Venade Cunha – Vogal

  
Sandra Sofia Sousa Ramos Araújo – Vogal

  
Marco Filipe Barroso Segadães – 1º Vogal Suplente

  
Paulo Martinez Cardadeiro – 2º Vogal Suplente

## ORGÃOS SOCIAIS

### Direção

Presidente: José Carvalho Gomes  
Secretário: Vítor Jorge Fernandes Araújo  
Tesoureiro: Carlos Rodrigues Fernandes  
1ª Vogal: Silvina Carmen Conde Venade Cunha  
2ª Vogal: Sandra Sofia Sousa Ramos Araújo  
1º Vogal suplente: Marco Filipe Barroso Segadães  
2º Vogal suplente: Paulo Martinez Cardadeiro

### Assembleia Geral

Presidente: Luís Filipe Ruivo Rodrigues  
Secretária: Marisa Susana D'Ávila Pereira Segadães  
Vogal: Maria Rosário Fernandes Araújo Gomes  
Vogal suplente: Maria José Pires Fernandes Figueiredo

### Conselho Fiscal

Presidente: Manuel José Romeu Galamba Ramalho  
Relator: Carla Sofia Gomes Venade  
Secretária: Marco Paulo Trindade Caraux de Sousa  
1º Vogal suplente: Vera Lúcia de Sousa Bouços Filipe

Anexo 1

**ASSOCIAÇÃO CERVEIRA TEAM RUNNING  
ORÇAMENTO PARA 2022**

RECEITAS	(unid.: €)	%
<b>1. Instituições Públicas</b>	<b>750,00</b>	<b>65,22</b>
1.1. Câmara Municipal V. N. Cerveira	500,00	43,48
1.2. Juntas de Freguesia	250,00	21,74
		0,00
		0,00
		0,00
<b>2. Outras</b>	<b>400,00</b>	<b>34,78</b>
2.1. Quotas dos Sócios	300,00	26,09
2.2. Patrocínios	100,00	8,70
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>1.150,00</b>	<b>100,00</b>

DESPESAS	(unid.: €)	%
<b>1. Equipamento Desportivo</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
1.1.	0,00	0,00
		0,00
		0,00
		0,00
		0,00
<b>2. Competição</b>	<b>1.000,00</b>	<b>57,14</b>
2.1. Organização de eventos	1.000,00	57,14
		0,00
		0,00
		0,00
<b>3. Administrativas</b>	<b>500,00</b>	<b>28,57</b>
3.1. Material de secretaria (Aquisição de Computador)	500,00	28,57
		0,00
		14,29
<b>4. Diversos</b>	<b>250,00</b>	<b>14,29</b>
4.1. Convívio anual de fim de época	250,00	14,29
		0,00
		0,00
<b>Total Despesas</b>	<b>1.750,00</b>	<b>100,00</b>

**Resumo Geral:**

	(unid.: Eur.)
Saldo anterior 2021	3.000,00
Receitas 2022	1.150,00
Despesas 2022	1.750,00
<b>Saldo a transitar</b>	<b>2.400,00</b>